

---

## Useenergy

A Useenergy Lda. é uma comercializadora 100% portuguesa de eletricidade, gás, eficiência energética, auto-consumo e mobilidade elétrica, que opera no mercado liberalizado e está presente em Portugal Continental.

Possui uma equipa de profissionais altamente qualificados que oferecem aos seus clientes soluções nestas áreas muito competitivas que se ajustam às suas necessidades. Tem como objetivo ajudar os clientes a melhorarem os seus consumos de eletricidade e gás sempre com bons tarifários.

Garante uma fatura transparente e de fácil leitura. É uma empresa 100 % digital.

## PROTOCOLO

Entre a

Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária (ASFIC/PJ), NIF: 501638687 com sede na Rua Gomes Freire, nº 174, 1169-107 Lisboa designado por 1º Outorgante.

E a

Useenergy Lda, NIPC:515262889, com sede na Rua Fernando Pessoa, 224, Manique – São Domingos de Rana, Adiante designada por 2º Outorgante.

## ESPECIFICAÇÕES

Colaboradores – Todas as pessoas singulares que sejam colaboradores ou associados da ASFIC/PJ á data de ativação deste protocolo. O protocolo abrange também os (as) cônjuges e agregado familiar dos mesmos.

Agregado Familiar – Familiares diretos (pais, filhos, irmãos ou cônjuge) ou familiares que vivam em comunhão de habitação.

## CONDIÇÕES

1º

A Useenergy Lda. Proporciona aos associados do 1º Outorgante e respetivo agregado familiar direto, o acesso a condições especiais de um tarifário exclusivo.

2º

A tarifa pratica estará em vigo, durante a vigência do contrato, salvo alterações legais, como actualização das taxas ou alterações impostos.

3º

Na adesão a esta oferta, será adicionado de forma gratuita o acesso á nossa plataforma de assessoria energética, que permite, baseado no perfil de consumo do cliente:

- a) Otimizar o seu consumo – sugerindo alterações aos comportamentos, horários de consumo e equipamentos.
- b) Adequação da potência contratada.
- c) Sugestão de novas tecnologias e boas práticas no sector.

4º

Os referidos descontos serão concedidos aos associados e familiares diretos do 1º Outorgante, mediante apresentação de um comprovativo de associado ou através de mecânica a definir entre as partes, mas que permita o controlo da atribuição de descontos.

5º

O 1º Outorgante compromete-se a:

- a) Divulgar internamente o acordo existente aos seus associados.
- b) Publicar internamente a parceria existente, nomeadamente em jornal interno, *newsletters*, site da internet, etc..

6º

O presente protocolo inicia-se a 15/11/2020 e terá uma duração de 1 ano. É efetuada a renovação automaticamente por períodos sucessivos de um ano, desde que ambas as partes não o denunciem com oito dias de antecedência relativamente ao termo do acordo.

1º Outorgante

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: 17/11/2020

2º Outorgante

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: 12/11/2020



